

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2019, de 17 de junho de 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais, apontando recursos.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

<b>08</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
08.01	- Manutenção do Sistema Governamental
<b>1.011</b>	<b>- Aquisição de Caminhão - Contrato MAPA Nº 1061024-01</b>
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente R\$ 290.000,00
<b>09</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.03</b>	<b>- Departamento de Serviços Urbanos</b>
<b>1.012</b>	<b>- Pavimentação Asfáltica - Contrato M. CIDADES nº 1054078-52</b>
4.4.90.51.00...0001	- Obras e Instalações R\$ 235.203,19

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei:

I) A previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais com quatorze centavos), oriundos do convênio nº 867.180/2018, celebrado com o Ministério das Cidades;

II) A previsão de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais com trinta centavos), oriundos do convênio nº 877.289/2018, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

III) A previsão de excesso de arrecadação, originária de transferências constitucionais e alienação de bens móveis, no valor de R\$ 165.359,75 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais com setenta e cinco centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 17 de junho de 2019.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 024/2019, o qual trata da autorização para a abertura de créditos especiais no Orçamento Municipal do presente exercício.

Se fazem necessárias as operações previstas, em razão de convênios com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério das Cidades.

O primeiro caso se refere a convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para aquisição de um caminhão caçamba 6x2 (trucado). O recurso disponibilizado pelo Ministério é de R\$ 136.986,30, sendo necessário, portanto, para a consecução do objeto, um montante de contrapartida próximo a R\$ 153.013,70.

No segundo caso, o convênio com o Ministério das Cidades tem como objeto a execução de pavimentação asfáltica nas ruas Nildo Grancke e 24 de Março, onde o orçamento é de R\$ 223.107,14, com este já somada a contrapartida de R\$ 250,00.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -  
RS, em 17 de junho de 2019.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**